

Rio de Janeiro, 03 de março de 2026.

Ref.: Convocação e Manifestação de Voto para Assembleia de Cotistas do XP DEBÊNTURES INCENTIVADAS CDI CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA / CNPJ nº 26.803.233/0001-16 ("FUNDO")

Prezado(a) Cotista,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de administrador do FUNDO, convida V.Sa. para participar da Assembleia de Cotistas que será realizada de modo exclusivamente eletrônico, às 10 horas do dia 23 de março de 2026. A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede do administrador.

Antes de manifestar seu voto, V.Sa. deverá avaliar se possui algum impedimento ou conflito de interesses que o impeça de votar, nos termos da regulamentação em vigor. O envio do voto importa na declaração do cotista de que está apto a votar.

Os votos deverão ser manifestados por escrito, através do envio deste documento preenchido diretamente ao Administrador, até o dia e horário de início da Assembleia acima mencionados, por correspondência eletrônica (**assinada via portal gov.br ou por meio de E-cpf, chave ICP-Brasil – no formato PADES via qualquer plataforma eletrônica utilizada pelo Administrador**) ou assinatura manual ao seguinte endereço: votodigital@bnymellon.com.br.

Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia da Assembleia poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br.

Após a apuração dos votos, o Administrador consolidará O Anexo da CLASSE, será consolidado de forma a contemplar as alterações aprovadas, bem como ajustes redacionais eventualmente necessários. O referido Documento terá eficácia na **abertura do dia 28 de abril de 2026** e ficará disponível no site do Administrador (www.bnymellon.com.br) e na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br). Em caso de aprovação das deliberações pela unanimidade dos cotistas, a data de implementação poderá ser antecipada pelo Administrador, mediante comunicado aos cotistas.

Ordem do Dia e Deliberações:

I. Alteração no quadro "**Limites de Concentração por Emissor**", previsto no Artigo 8º do Anexo da Classe, para incluir, abaixo do referido quadro, a seguinte disposição:

" As aplicações em Classes de Cotas de Fundos Estruturados ficam condicionadas a um limite por emissor de 10% do Patrimônio Líquido da CLASSE."*

(☐) Aprovar (☐) Reprovar (☐) Abstenção

II. Incorporação dos fundos indicados abaixo, os quais possuem políticas de investimentos compatíveis, **no fechamento de 28 de abril de 2026**. A referida incorporação só será implementada se devidamente aprovada pelos cotistas de ambos os fundos:

FUNDO INCORPORADOR: XP DEBÊNTURES INCENTIVADAS CDI CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ nº 26.803.233/0001-16.

FUNDO INCORPORADO: QUASAR FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ nº 31.506.482/0001-80.

(☐) Aprovar (☐) Reprovar (☐) Abstenção

Atenciosamente,

Nome por extenso do Cotista	CPF/CNPJ do Cotista	Nome por extenso do representante (se aplicável) **Obs.: Em caso de cotista fundo de investimento, favor indicar abaixo se o mesmo está sendo representado pelo seu Gestor ou por seu Administrador. (☐) Gestor (☐) Administrador	Assinatura do Cotista ou do representante
-----------------------------	---------------------	---	---

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja(m) ele(s) o(s) signatário(s) acima e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura(m) a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.